



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

## TERMO ADITIVO Nº 04.011.11.2018

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA MODALIDADE DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP), NO SISTEMA DIGITAL PÓS-PAGO, COM FORNECIMENTO DE CHIPS (SIM CARDS) HABILITADOS E ESTAÇÕES MÓVEIS (APARELHOS), EM REGIME DE COMODATO.**

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, com sede na Avenida Paulista, nº 1.842, Torre Sul, Cerqueira César, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob o nº 59.949.362/0001-76, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Sr. **OTÁVIO AUGUSTO PASCUCCI PERILLO**, designado pelo Ato nº 2.799, de 31/07/2020, no uso das atribuições contidas na Portaria nº 537, de 17.06.1993, ambos da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, estabelecida na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini nº 1.376, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-936, neste ato representada pelos representante(s) legal(ais) e/ou procurador(es), também ao final identificado(s), doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acertada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04.011.10.2018 (3597599), decorrente do Processo nº 0015172-57.2016.4.03.8000, modalidade Pregão Eletrônico nº 059/2016-RP, com fundamento nos artigos 13 do Decreto nº 9.507/2018 e 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e nos termos das cláusulas oitava e décima terceira do contrato, mediante as cláusulas a seguir especificadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

#### **OBJETO**

O objeto deste Termo Aditivo consiste no reajuste de preços e na prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário por 30 (trinta) meses, consoante solicitação da área gestora e anuência da Secretaria da Administração – SADI (5977907), anuência da Contratada (5976038), Planilha de Custos e Formação de Preços (6084295), Informação RCAC (6084296), Parecer da Assessoria de Licitações e Contratos – ALIC (6086069), e respectiva autorização da Diretoria-Geral (6096570).

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

#### **REAJUSTE DE PREÇO E PRORROGAÇÃO**

1. Pela execução do objeto deste Termo Aditivo, em cumprimento ao reajuste de preços, como decorrência do índice de Serviços de Telecomunicações - IST - ANATEL, de **14,8875%**, correspondente ao acumulado no período de maio/2017 a Julho/2020, consoante Informação ROCA (6083697), **o valor mensal do Contrato de R\$ 5.936,00 (cinco mil novecentos e trinta e seis reais) passa a ser de R\$ 6.786,50 (seis mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)**, a partir da prorrogação em **01/10/2020**
2. O valor total, após reajuste, para cobertura das despesas relativas à prorrogação contratual por 30 (trinta) meses, a partir de 01/10/2020, é de **R\$ 203.595,00 (duzentos e três mil quinhentos e noventa e cinco reais)**, distribuído por exercício da seguinte forma:

- 1.1 .2020: R\$ 20.359,50 (vinte mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos);
  - 1.2. 2021: R\$ 81.438,00 (oitenta e um mil quatrocentos e trinta e oito reais);
  - 1.3. 2022: R\$ 81.438,00 (oitenta e um mil quatrocentos e trinta e oito reais);
  - 1.4. 2023: R\$ 20.359,50 (vinte mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
3. Nos valores mencionados nesta Cláusula estão incluídos todos os custos diretos e indiretos deles decorrentes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

1. As despesas oriundas deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária a seguir especificada:
  - 1.1. Programa de Trabalho n.º 02061003342576014, Natureza da Despesa n.º 339040-14 (Telefonia Fixa e Móvel – Pacote com Dados), Fonte 0100000000, conforme Nota de Empenho n.º 2020NE000098 (5470551), emitida em 24/01/2020, reforçada pela Nota de Empenho n.º 2020NE000588 (6102643), emitida em 18/09/2020, no valor de R\$ 20.359,50 (vinte mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
2. Os valores correspondentes aos exercícios futuros serão empenhados oportunamente.

### **CLÁUSULA QUARTA**

#### **VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO**

Em decorrência do disposto na Cláusula Primeira deste Instrumento, o prazo de vigência contratual fica prorrogado pelo período de 30 (trinta) meses, a partir de **01/10/2020 até 31/03/2023**, estando sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e no Diário Oficial da União, em cumprimento ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA QUINTA**

#### **RATIFICAÇÃO**

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário e apostilas, não alteradas pelo presente Instrumento.

### **CLÁUSULA SEXTA**

#### **FORO**

As dúvidas e questões oriundas da execução deste Termo Aditivo serão dirimidas no Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo - 1ª Subseção Judiciária.

Assim, por estarem às partes devidamente ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Caurel, Assessora de Licitações e Contratos**, em 28/09/2020, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Wellington Xavier da Costa, Usuário Externo**, em 29/09/2020, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlota Braga de Assis Lima, Usuário Externo**, em 29/09/2020, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 30/09/2020, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6105278** e o código CRC **8B0B4B83**.